



PROCURAÇÃO
"AD JUDICIA ET EXTRA"



OUTORGANTE: Pablo Christopher Condurro, brasileiro, solteiro,
agricultor, portador do RG nº. 20080105623, SSP/RS/CE,
CPF nº: 050.002.333-60, residente na Rua Campo do
Uruguai, s/nº, Dt. de Uruguai, Quixeramobim-CE, CEP: 63.800-
000.

OUTORGADO: TYAGO BEZERRA DE SOUSA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/CE sob o nº 29.533, e no CPF sob o nº 027.048.473-63, todos com escritório profissional localizado à Rua da Cruz, 221, sala 09, Centro, QUIXERAMOBIM-CE, onde recebem intimações de estilo (art. 3º do CPC).

PODERES: Por este instrumento o outorgante supra qualificado, nomeia e constitui o Outorgante acima identificado, seu bastante procurador, conferindo-lhe os mais amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula "Ad Judicia Et Extra", para agir, em conjunto ou separadamente, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-las nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, como também confessar, transigir, desistir, renunciar ao direito em que se funda a ação, firmar acordos ou compromissos, representar o mesmo perante os Órgãos Públicos, nomear peritos e assistentes, promover reivindicações e impugnações, prestar lícitos compromissos, promover requerimentos administrativos, receber e dar quitação, levantar, requerer ou receber alvarás, levantar valores em contas bancárias, receber valores inclusive em cheques decorrentes de condenação judicial, renunciar a quaisquer valores superiores ao teto dos Juizados Especiais em razão de eventual ajuizamento no procedimento especial (art. 3º da Lei 10.259/2001 e Lei 9.099/1995), além de outros não expressamente constantes nesse mandato. Os poderes aqui descritos poderão ser substabelecidos no todo ou em parte, com ou sem reservas, dando tudo por bom, firme e valioso, para o fiel cumprimento deste mandato.

DECLARAÇÃO: O(a)s outorgantes(s) DECLARA(M), para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que não tem condições de arcar com as despesas inerentes à presente ação, sem prejuízo de seu sustento e de sua família, necessitando, portanto, da gratuidade judiciária, indicando como seus advogados os outorgados acima nomeados, nos termos do § 4º do artigo 5º, da Lei 1.060 de 1950, bem como o art. 98 e seguintes do Novo Código de Processo Civil, Lei 13.105/2015.

QUIXERAMOBIM/CEARÁ 10 de Julho de 2018

x Pablo Christopher Condurro



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
PARTIDÃO NACIONAL DE HABILITACÃO

NOME: **PABLO CHRISTOPHER CORDEIRO**

DOC. IDENTIDADE / REGISTRO DE: **20080105623** **SSPDS** **CE**

CPF: **050.002.333-60** DATA NASCIMENTO: **05/02/1997**

FUNÇÃO: **CIRLANDIA PORDEUS CORDEIRO**

PERMISSÃO: **06427519765** ACC: **AB** CADASTRO: **AB**

VALIDADE: **28/07/2020** 1ª HABILITAÇÃO: **30/07/2015**

EXERCE ATIV REMUNERADA;

Pablo Christopher Cordeiro

LOCAL: **QUIDADA, CE** DATA EMISSÃO: **10/08/2016**

[Assinatura]
ACQUANTURA DO EMISSOR: **53142101648**
CE154710890

DETRAN-CE (CEARA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1289952209

PROIBIDA PLASTIFICAR
1289952209

5704279-9

Para agilizar seu atendimento, utilize o nº acima sempre que entrar em contato conosco.

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

Rua Padre Valdevino, 150
CEP 60135-040 Fortaleza CE
CNPJ 07.047.251/0001-70 CGF 06.105.848-3

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA | GRUPO B | SÉRIE B-4 | Nº

Rota 38 28039 01 046000 - 5 447785977
Data de Emissão 26/09/2016

Nome CIRLANDIA PORDEUS CORDEIRO

End. Postal RU DO CAMPO URUQUE 00000

DISTRITO DE URUQUE - QUIXERAMOBIM - 63600000

Medidor 4874556

Classe 01-RESIDENCIAL TRIFASICO

RG / CPF / CNPJ 668045743-20

Nome do Responsável

Poste 0000 0000

Fator de Potência 0,00

CGF

DATAS

Mês de Referência 26/09/2016
Data da Apresentação 26/09/2016
Previsão Próxima Leitura 26/10/2016

INDIC. DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO

Veja a legenda no verso desta conta.

Conjuntivo 001-ERVAZINHA

Mês Jul-2016

ELSD 22,42

ICMS

Base de Cálculo (R\$) Aliquota Valor do Imposto

70,20 10,00 10,95

Padrão Individual Apuração Individual

Mensal Trim. Anual Mensal Trim. Anual

DIC 10,95 21,74 43,49 1,56 0,00 0,00

FIC 7,74 15,49 30,98 1,00 0,00 0,00

DMIC 5,88 1,56

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

7306.C0GF.11F8.3718.E7E7.A0B0.547A.001B

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO

Leit. Atual	Leit. Anterior	Cons.	Consumo (kWh)	Cons. Incl.	Cons. Fat.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
3658	3655	1,00	90	0,00	100	0,77	70,20

26/09/16 25/08/16

DESCRIÇÃO

02 DIAS

100

VALOR (R\$) 70,20

VALOR CONSUMO DO MES

MULTA MORATORIA REF 06/2016

ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL

70,20

1,45

7,74

01/11/2016

79,39

COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO

HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)

Energia	30,71
Transmissão	8,76
Distribuição	18,78
Encargos Setoriais	5,37
Tributos (ICMS PIS-COFINS)	22,66
TOTAL	70,20

98	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99
98	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99

CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÕES DE CO₂ (Kg/kWh)

Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica através do Ecovale.

Emitido kg(CO₂)Compensado kg(CO₂)Consciência Ecológica (% CO₂)

43,22

0,00

100

CONTAS EM ATRASO

DEBITOS ANTERIORES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - CE Nº 012457469165
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 01 COD. RENAVAM 00936094570 R.N.T.R.C. 0000000000 EXERCÍCIO 2016

NOME
JOSE ARI PEREIRA CORDEIRO

QUIXERAMOBIM / CE

CPF / CNPJ 00318907330 PLACA HXV4122/CE

PLACA ANT / UF 7CE CHASSI 9C2JC0708R548643

VEÍCULO / MOTOCICLO / NAB APL 125 GASOLINA

MARCA / MODELO HONDA / CG 125 FAN ANO FAB. 2008 ANO MOD. 2008

CAP / POT / CIL 2F / 0CV / 124CC CATEGORIA PARTIC COR. PREDOMINANTE PRETA

COTA ÚNICA VENC. COTA ÚNICA VENC. / COTAS
IPV A 1 2 3

FAIXA I.P.V.A. PARCELAMENTO / COTAS

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) IOF (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO

OBSERVAÇÕES

LOCAL DATA
QUIXERAMOBIM 12/02/2016

Igor Ponte
Superintendente DETRAN - CE

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULO
AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE - OU POR SUA CARGA - A PESSOA
TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT

CE Nº 012457469165 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.dpvatsegurodotransito.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO 2016 DATA EMISSÃO 12/02/2016

PLACA 00318907330 HXV4122

RENAVAM 00936094570 MARCA / MODELO HONDA / CG 125 FAN

ANO FAB. 2008 CAT. TARIF. 09 Nº CHASSI 9C2JC0708R548643

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R\$) 129,04 DENATRAM (R\$) 14,34 CUSTO DO SEGURO 143,38

CUSTO DO BILHETE (R\$) 4,15 IOF (R\$) 1,11 TOTAL A SER PAGO PELO SEGURO 292,01

PAGAMENTO COTA ÚNICA PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO 11/02/2016

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04

www.seguradoralider.com.br

MOTOR 9C2JC0708R548643





FICHA DE ATENDIMENTO URGÊNCIA/EMERGÊNCIA - UNIDADE DE ATENDIMENTO 24HS

DATA: 16/11/15

HORÁRIO: 07:55

ATENDIMENTO Nº: 20

PARA FINS DE DPVAT ESSA FICHA DE ATENDIMENTO SÓ TERÁ LEGITIMIDADE COM ASSINATURA DA DIREÇÃO GERAL E DIREÇÃO CLÍNICA

DADOS DO PACIENTE:

NOME: Pablo Quintanilha Cardozo
SEXO: M DATA NASCIMENTO: 05/02/97 IDADE: 19 ESTADO CIVIL: Solteiro
MÃE: Carlandia Pardo Cardozo SUS: 898 0027 7181 3208
NATURALIDADE: Goiania PROFISSÃO: -
ENDEREÇO: Av. Sim Faria BAIRRO: Uruguai CEP: 63.300-000
IDADE: 19 ESTADO: Go TELEFONE: 99180662
ENTE DE TRABALHO: SIM () NÃO ()

X Pablo Quintanilha Cardozo
ASSINATURA PACIENTE / RESPONSÁVEL

PA: 120 x 80 mmHg SPO₂: % FC: bpm FR: ipm T: °C PESO: Kg

QUEIXAS:

EMERGÊNCIA (VERMELHA) 0 MIN	URGÊNCIA MAIOR (AMARELO) 60 MINUTOS	URGÊNCIA RELATIVA (VERDE) 120 MINUTOS	NÃO URGENTE (AZUL) 240 MINUTOS
☐ Politraumatismo/TCE; ☐ Queimaduras graves; ☐ Coma ou alteração de consciência; ☐ Lesão da Coluna Vertebral; ☐ Desconforto Respiratório Grave; ☐ Dor no peito + cianose + falta de ar; ☐ Vômito + perda de consciência ou tórax por mais de 30min; ☐ Perfuração no peito, abdômen ou cabeça; ☐ Crise convulsiva; ☐ Intoxicação exógena ou tentativas de suicídio; ☐ Anafilaxia ou reações alérgicas + falta de ar; ☐ Hiper ou Hipoglicemias (diagnosticadas); ☐ Parada Cardiorrespiratória; ☐ Alterações SSVV + sintomas (diagnosticadas); ☐ Hemorragia não controlada; ☐ Fraturas; ferimentos (cortes);	☐ Cefaleia súbita ou rapidamente progressiva; ☐ Alterações agudas de comportamento, agitação e confusão mental; desmaios; ☐ História de convulsão; ☐ Dor torácica intensa; ☐ Crise asmática ou desconforto respiratório; ☐ Diabético + sudorese, alteração do estado mental, visão turva, febre, vômito, taquipnéia, taquicardia; ☐ Alterações de sinais vitais em pacientes sintomáticos; ☐ História recente de melena ou hematêmese ou enterorragia; ☐ Epistaxe; ☐ Dor forte de qualquer natureza; ☐ Sangramento vaginal com dor abdominal; ☐ Náuseas, vômitos e diarreia persistente + sinais de desidratação grave; ☐ Febre alta (39 – 40°); ☐ Luxações, entorse + dor intensa; ☐ Acidente por animais peçonhentos; ☐ Bronco espasmo.	☐ Idade superior a 60 anos; ☐ Pacientes escoltados; ☐ Deficientes físicos ou impossibilitados de deambulação; ☐ Asma fora da crise; ☐ Enxaqueca; ☐ Dor ouvido moderada a grave; ☐ Dor abdominal sem alterações sinais vital; ☐ Sangramento vaginal sem dor abdominal; ☐ Vômito e diarreia sem sinais de desidratação; ☐ Abscessos; ☐ Distúrbios neurovegetativos; ☐ Lombalgia intensa; ☐ Intercorrências ortopédicas; ☐ Gastroenterite.	☐ Queixas sem alterações agudas; ☐ Procedimentos como: curativo, trocas ou requisições de receitas medica, avaliação de resultado de exames, solicitação de atestados médicos; ☐ Demais situações não enquadradas anteriormente; Uso de benzilpenicilina; SEMPRE ORIENTAR A PROCURAR UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE / MARCAR CONSULTA COM MÉDICO DE ASSISTÊNCIA.



Quilômetro 01
Cidade
Mato e

GOVERNO DO ESTADO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
HOSPITAL REGIONAL DR. PONTES NETO

DATA: ____/____/____

HORA: ____

ANAMNESE E EXAME FÍSICO:

paciente masculino, 45 anos, com queixa de dor no
abdômen, especialmente no epigástrio, há 03 dias.
Nega vômito, febre e perda de peso.

PRESCRIÇÃO:

- 1) Dieta líquida de transição
- 2) 20 mg Eno
- 3) Analgésico Tramadol 50mg

Stomac

EVOLUÇÃO MÉDICA:

paciente evoluiu bem, sem dor abdominal.
Tratamento prescrito.

Dr. Guilherme Neto
Porto Alegre / RS
CRM 10.144-1/RS
Guilherme Neto
CRM 10.144-1/RS

EVOLUÇÃO DA ENFERMAGEM:

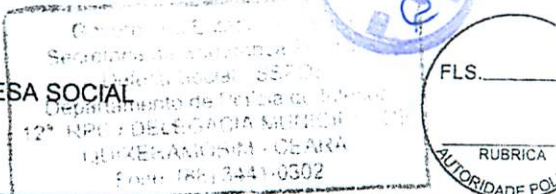
DIREÇÃO GERAL

DIREÇÃO CLÍNICA

ASSINATURA / CARIMBO MÉDICO

**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL

DELEGACIA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

**BOLETIM DE Ocorrência Nº 536 - 3794 / 2016****Dados da Ocorrência**Natureza do Fato: **ACIDENTE DE TRÂNSITO**Data / Hora da Comunicação: **01/12/2016 08:59:37**Data / Hora da Ocorrência: **15/11/2016 22:30:00**

Endereço da Ocorrência:

Complemento:

Bairro:

Município: **QUIXERAMOBIM/CE**Ponto de Referência: **PRÓXIMO AO URUQUÊ****Noticiante(s)**Nome: **PABLO CHRISTOPHER CORDEIRO**Nascimento: **05/02/1997** CPF: **050.002.333-60**RG: **20080105623**Órgão Emissor: **SSPDS**UF: **CE**Filiação: **CIRLANDIA PORDEUS CORDEIRO****NI**Endereço: **RUA DO CAMPO URUQUÊ**Bairro: **URUQUÊ**

CEP:

Município: **QUIXERAMOBIM/CE**País: **BRASIL**Telefone: **(88) 99918-0662****Dados do(s) Veículo(s)**

1) Placa: **HYV4122** Uf: **CE** Município: **QUIXERAMOBIM** Chassi: **9C2JC30708R548643** Renavam: **956094570** Tipo do Veículo: **MOTOCICLETA** Marca / Modelo: **HONDA/CG 125 FAN** Ano Fabricação: **2008** Ano Modelo: **2008** Combustível: **GASOLINA** Cor: **PRETA** Proprietário: **JOSE ARI PEREIRA CORDEIRO** Situação: **NÃO INFORMADO** Envolvimento: **COLISAO**

Histórico

QUE informa o noticiante que na data, hora e local supracitados conduzia o veículo HONDA CG 125 FAN, cor preta, placa HYV4122/CE, registrada em nome de José Ari Pereira Cordeiro; QUE no momento em que tentava ultrapassar uma outra moto, o piloto desviou de um buraco, colidindo com sua moto, vindo a cair; QUE ao cair, foi socorrido por populares e pelo motorista do veículo que colidiu com o seu; QUE no dia seguinte procurou atendimento no Hospital Regional Dr. Pontes Neto, onde deu entrada às 07:55h do dia 16/11/2016, apresentando dor em mão esquerda, conforme prontuário médico; QUE apresenta como primeira testemunha: ROSÂNGELA RODRIGUES BEZERRA, filha de José Orlando Bezerra e de Maria Nilza Rodrigues Bezerra, nascida em 06/04/1982, RG: 3529643-2001, CPF: 984.361.473-91, que presenciou o acidente e auxiliou no socorro da vítima; QUE apresenta como segunda testemunha: GLEUDE FERREIRA DANTAS, filho de Agecilon Sampaio Dantas e Maria Jacé Ferreira Dantas, nascido em 08/12/1975, RG: 2800389/94, CPF: 650.379.443-68, que tomou conhecimento e foi até o local do acidente; QUE nada mais disse.

DELEGACIA DESTINO: DELEGACIA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**RESPONSÁVEL PELO REGISTRO :****GRAZIELY PIMENTEL MESQUITA - MAT.: 300657-1**



Rio de Janeiro, 24 de Junho de 2017

Carta nº 11197679

a/c: PABLO CHRISTOPHER CORDEIRO

Sinistro: 3160748682 ASL-1194829/16
Vitima: PABLO CHRISTOPHER CORDEIRO
Data Acidente: 15/11/2016
Natureza: INVALIDEZ
Procurador: EMILSON MARCELO DE SOUSA LEITAO

Assunto: NEGATIVA POR AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL

Prezado(a) Senhor(a),

Até a presente data, não recebemos a documentação complementar solicitada para prosseguimento da análise do seu pedido de indenização DPVAT, nem qualquer manifestação no sentido de que estivessem sendo tomadas providências para sua obtenção.

Tendo em vista que a(s) pendência(s) indicadas não foi(ram) sanada(s), e não houve qualquer nova manifestação sua nesse processo de sinistro por um período superior a 180 dias, informamos que a análise do seu pedido de indenização DPVAT foi finalizada com a recusa da indenização por falta de comprovação documental da cobertura para o sinistro.

A documentação original permanecerá arquivada, podendo ser retirada pelo senhor(a), ou por procurador devidamente constituído para este fim, conforme instruções contidas em nosso site www.seguradoralider.com.br.

Em caso de dúvida, favor acessar nosso site ou entrar em contato conosco gratuitamente por meio do SAC 0800 022 12 04.

Atenciosamente.

Seguradora Líder-DPVAT

